

ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação de Corredores de Santo Antônio da Patrulha		CNPJ: 50.178.555/0001-04	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Avenida João Pedroso da Luz.138			
BAIRRO: Várzea	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95.500.000
E-MAIL adairefi@yahoo.com.br	TELEFONE: (51) 9-8115-1283		
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 0703 003 00002483-6	BANCO Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Adair Viana Teixeira		CPF: 934.951.610-15	
PERÍODO DE MANDATO: 2023 á 2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 7077031503 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: João Antônio de Souza, 33, Jardim Pindorama		CEP: 95.500.000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Projeto Pé de Moleque	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Na assinatura do instrumento de parceria	TÉRMINO 31/12/2025
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes de 7 à 14 anos		
OBJETO DE PARCERIA:  O objeto da parceria a ser firmada está relacionada a uma das atividades previstas para a execução do Projeto Pé de Moleque, qual seja, a participação das crianças e adolescentes integrantes do Projeto em corridas de rua que ocorrerão em várias cidades do RS.		

Adair 1

**DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)**

As crianças e adolescentes que participam do Projeto Pé de Moleque são alunos das escolas municipais e estaduais existentes em nosso Município e em sua maioria, pertencem à famílias de baixa renda, sendo que muito encontram ainda dificuldades inclusive para participarem dos treinos, obterem uniforme e tênis adequando (o que está sendo providenciando pela Acosap através de parcerias público e/ou privadas).

Assim, considerando a realidade dos alunos e alunas que participam do Projeto e de suas respectivas famílias, o objeto desta parceria propiciará que a maioria se não todas essas crianças e adolescentes possam participar de provas de corrida de rua, visitar cidades diferentes, ter acesso a outras crianças, adolescentes e profissionais que, por sua condição sócio econômica nunca lhes seria oportunizado.

As verbas oriundas desta parceria possibilitarão que nossas crianças e adolescentes, de baixa renda, tenham a oportunidade não somente de participar de provas oficiais de corrida de rua – do Circuito Sesc de Corridas, sendo-lhe garantido assim, o transporte gratuito, um programa de treinamento específico fornecido pelos profissionais que atuam na ACOSAP (uma das contraprestações para tal parceria), além de outras despesas que serão buscadas através de outras parcerias ou da própria ACOSAP).

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O esporte desempenha um papel fundamental no desenvolvimento das crianças na faixa etária em que o projeto atua. Nessa fase da vida, as crianças estão em pleno desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, e o esporte pode contribuir significativamente para esse processo.

Ao participar de atividades esportivas, as crianças desenvolvem habilidades motoras, como coordenação, equilíbrio e agilidade, ao mesmo tempo em que aprendem sobre trabalho em equipe, respeito às regras e superação de desafios.

Além disso, o esporte também desempenha um papel crucial no desenvolvimento social das crianças, ajudando-as a construir amizades, a desenvolver habilidades de comunicação e a aprender a lidar com vitórias e derrotas de forma saudável. Para as crianças em situação de vulnerabilidade, o esporte pode ser uma ferramenta poderosa para fortalecer a autoestima, a confiança e a resiliência, ajudando-as a enfrentar os desafios da vida com mais determinação e otimismo.

No Projeto Pé de Moleque, acreditamos que todas as crianças têm o direito de vivenciar os benefícios do esporte, independentemente de sua condição social, econômica ou de saúde. Estamos comprometidos em proporcionar um ambiente inclusivo e acolhedor, onde todas as crianças se sintam valorizadas, respeitadas e capazes de alcançar seu pleno potencial.

Por tudo isso o esporte pode ser considerado um importante instrumento pedagógico que oportunizará o aumento do rendimento escolar, contribuindo assim ao final, para a formação do indivíduo.

No caso concreto da parceria, além de todos os benefícios e proveitos acima elencados, a principal justificativa para a proposição aqui efetivada se deve à condição sócio econômica das crianças e adolescentes que participam do Projeto Pé de Moleque, as impossibilidades materiais para que pudessem participar das corridas realizadas no Circuito SESC de Corridas, além de toda

*Adon*

a experiência sócio cultural do qual terão acesso e poderão ser beneficiados através desta parceria.

**3 - OBJETIVOS:**

**3.1 – GERAIS**

O objetivo geral do Projeto é primeiro, desenvolver o atletismo (corrida de rua) na cidade de Santo Antônio da Patrulha através de programas de incentivo ao esporte, nesta parceria, com o público infantil e adolescente. A legalidade da ACOSAP nos proporciona o acesso a benefícios financeiros dos governos municipais, estadual e federal assim como também na iniciativa privada por meio da Lei nº 11.438/06 de incentivo ao esporte e demais normas legais.

O objetivo geral desta parceria será oportunizar às crianças e adolescentes das escolas públicas, municipais e estaduais do nosso Município, participantes do Projeto Pé de Moleque, a participação em corridas de rua do Circuito SESC de Corridas, realizados em vários municípios do RS.

**3.2 – ESPECÍFICOS**

Os objetivos específicos desta parceria são os seguintes:

- a. possibilitar que as crianças e adolescentes das escolas públicas municipais e estaduais do nosso Município, participantes do Projeto Pé de Moleque, através do transporte, a participação em corridas de rua do Circuito SESC de Corridas, realizados em vários municípios do RS, como
- b. possibilitar que os integrantes do Projeto possam conhecer outros Municípios, conhecer outras culturas, ter acesso à novas paisagens, através do transporte garantida por esta parceria;
- c. possibilitar que os integrantes do Projeto tenham convívio entre si, com os profissionais da ACOSAP durante as viagens e a realização das provas, como também com outras crianças e adolescentes participantes das provas do Circuito SESC de Corridas, vivenciando os momentos das provas, da competição, da preparação, de forma solidária, colaborativa que são próprias destes eventos;
- d. possibilitar o acesso às novas experiências sócio culturais, experiência de concretas de vida, de trocas, de diálogos, de participarem efetivamente destes eventos esportivos, desenvolvendo o verdadeiro espírito esportivo que corresponde o respeito ao próximo, cooperação, disciplina, autoconfiança, performance, resiliência e cidadania.

**4 - METODOLOGIA:**

**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

O método de ensino ocorre através da prática e teoria. Acreditamos que a corrida é muito mais do que o simples fato de correr. A formação de bons corredores e desenvolvida com ações onde o sujeito é estimulado a pensar e ter autocrítica, construção do pensamento e entendimento de noções desde comportamental, fisiológico e humano.

A corrida é um esporte solitário mais coletivo que existe. Entre os corredores desenvolve-se um senso coletivo e de união. Valores de pertencimento a um determinado grupo, onde cada um correr por si, mas todos se ajudam e constroem uma unidade de respeito, autoconfiança e

pertencimento.

Os treinos, realizados semanalmente bem como o programa de preparação específica para a participação nas corridas que são objeto desta parceria, são desenvolvidos respeitando a individualidade biológica e fisiológica, com estímulos adaptados e progressivos conforme o rendimento de cada atleta, sendo que a ACOSAP dispõe de profissionais qualificados, que vão desde professores de educação física, psicólogo, nutricionista, inúmeros com vasta experiência e participação em circuitos profissionais de corrida de rua.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**

**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Nossa principal meta é ter um grupo de atletas coeso e com oportunidade de desenvolver o projeto a longo prazo, pois só desta forma conseguiremos mostrar para a sociedade as conquistas e projeções deste projeto, visando no futuro, atender um número maior de crianças e adolescentes das escolas municipais e estaduais deste Município.

Queremos tornar o projeto uma referência em termos de oportunidade na inserção de crianças e adolescentes ao esporte e com isso contribuir no futuro destes indivíduos, pois com a corrida aprendemos diversos valores que servem para nos tornar indivíduos melhores e referências no meio em que vivemos, desta forma, a meta é impactar positivamente toda uma comunidade através do esporte corrida de rua.

Os integrantes do Projeto Pé de Moleque estão sendo preparados semanalmente, através de aulas que ocorrem durante a semana e aos sábados, na Praça Valbaru, em nosso Município, tanto para a prática constante da corrida de rua como para a participação em eventos que são objeto desta parceria.

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Através desta parceria a ACOSAP pretende que as crianças e adolescentes que participam do Projeto, a grande maioria, integrantes de famílias de baixa renda, primeiro, possam acrescentar ao seu desenvolvimento toda a experiência esportiva, social e cultural que será propiciada através desta parceria.

Esperamos que a participação dos nossos alunos das escolas de rede pública, com a obtenção de bons resultados, respeitando sempre a capacidade individual e natural de cada criança e adolescente (inexistirá qualquer tipo de cobrança desproporcional baseada na obtenção de resultados nas corridas), para que estimule a participação de novas crianças e adolescentes no Projeto, expandindo-o e possibilitando a realização de novas parcerias entre a ACOSAP e entidades públicas e privadas e por consequência, a difusão do esporte em nosso Município.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

A ACOSAP produzirá material de divulgação sobre a participação dos integrantes do Projeto nas corridas (com a respectiva autorização de seus responsáveis legais) que será divulgado nas redes sociais e virtuais existentes, disponibilizando-o para que o Poder Público também possa divulgar tais materiais produzidos, sendo que nesse material conterà a manifestação das crianças, adolescentes e seus familiares sobre a participação dos mesmos nas corridas de rua do Circuito

SESC de Corridas.

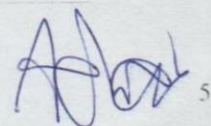
O principal parâmetro de avaliação será a efetiva participação de nossas crianças e adolescentes nas corridas que serão realizadas, de forma alegre, solidária e que possam enriquecer suas experiências de vida. Tais questões serão apuradas através de questionários que serão encaminhados aos alunos e alunas e suas respectivas famílias para que sejam respondidos e encaminhados à ACOSAP e que serão oportunamente disponibilizados na prestação de contas.

#### 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Transporte para 40 integrantes que participam do Projeto Pé de Moleque para participarem de 5 provas/corridas do Circuito SESC, realizadas nos seguintes Municípios: 1. Santa Cruz do Sul – 12.10.2024 2. Guaíba – 20.10.2024 3. São Leopoldo – 10.11.2024 4. Porto Alegre – 08.12.2024 5. Atlântico Sul – 12.01.2025 6. Caxias do Sul – 23.02.2025 7. Camaquã – 06.04.2025 8. Lajeado – 04.05.2025 9. Rosário do Sul – 08.06.2025	Transporte	Participação em 9 provas do Circuito SESC.	Na assinatura do instrumento de parceria	31/12/2025

#### 7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	23.186,00	-	23.186,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.186,00</b>	<b>-</b>	<b>23.186,00</b>



DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	23.186,00	-	23.186,00
<b>TOTAL GERAL</b>	23.186,00	-	23.186,00

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	23.186,00	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

**8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)**

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

**9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

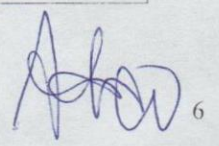
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	0,0
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,0
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.186,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	0,0
Equipamentos e Materiais Permanentes	0,0
<b>TOTAL</b>	

\*Orçamento em anexo

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.



**11 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL., declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de setembro de 2024.

Adair Viana Teixeira  
Presidente da ACOSAP

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/09/24 Assinatura: \_\_\_\_\_



Jassira Castro Ramos

Secretária Municipal de  
Cultura, Turismo e Esportes

12.2

12.2 A – Comissão de Seleção:

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 09/09/24 Assinatura: \_\_\_\_\_

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Autorizo  Não autorizo ( )

Data: 09/09/24 Assinatura: \_\_\_\_\_